



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PORTARIA Nº 193/2025

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE
GESTÃO DE PROCESSOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a governança, a padronização, a transparência e a melhoria contínua dos processos organizacionais no âmbito da Administração Pública Municipal de Imigrante/RS;

CONSIDERANDO a importância de promover uma gestão orientada a processos, visando à eficiência, eficácia e efetividade das ações institucionais;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Administração Pública Municipal, a **Comissão Permanente de Gestão de Processos (CPGP)**, com a finalidade de coordenar e acompanhar as ações relacionadas à modelagem, à padronização, à otimização e à melhoria contínua dos processos organizacionais.

Art. 2º. Compete a Comissão Permanente de Gestão de Processos (CPGP):

I – Propor diretrizes, normas e metodologias para a gestão de processos organizacionais;

II – Realizar o mapeamento, análise, redesenho e monitoramento dos processos institucionais;

III – Promover a padronização de procedimentos e fluxos de trabalho;

IV – Apoiar iniciativas de transformação digital e automação de processos;

V – Articular com unidades administrativas para a instituição e implementação de melhorias;

VI – Emitir opiniões e recomendações técnicas sobre processos institucionais;

VII – Estimular a cultura de melhoria contínua.

Art. 3º A Comissão será composta pelos seguintes membros, designados por esta portaria:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Presidente (a):	Valmeri José Schmitt
Vice-Presidente:	Thales Oliveira Losekann
Secretário(a):	Daniela Schmidt
Demais Membros:	Daiana Röhsig, Fernanda Becker, Grasiela Castoldi, Rafael Coimbra Gonçalves, Rodrigo Michels Ritter

Parágrafo único. Poderão ser convidados representantes de outras áreas para participarem das reuniões, conforme a pauta a ser discutida.

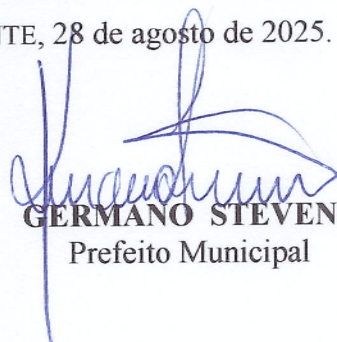
Art. 3º A comissão deverá ser reunida periodicamente, ao menos 1 (uma) vez por mês, para tratar de assuntos pertinentes a Gestão de Processos, sendo que as deliberações ficarão registradas em Atas.

Art. 4º O mandato da presente Comissão será de um ano, podendo ser prorrogado, pelo mesmo período.

Art. 5º A designação dos integrantes da Comissão Permanente é feita sem prejuízo de suas atribuições típicas junto às entidades em que trabalham.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 28 de agosto de 2025.


GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se